



SENADO FEDERAL
Ouvidoria do Senado
Coordenação de Relacionamento com o Cidadão

Ofício nº 032/2022/OUVIDSF/CORCID/SEALOS

Brasília, 26 de maio de 2022.

A Sua Excelência o Senhor
Senador RODRIGO PACHECO
Presidente do Senado Federal

Assunto: Manifestação recebida na Ouvidoria do Senado – **Autuação 1920928.**

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência, em cumprimento as atribuições regimentais desta Ouvidoria, para encaminhar a “Nota de Repúdio a Edição da Medida Provisória nº 1.116, publicada em 04 de maio de 2022, que dispõe sobre modificações drásticas que afetam e descharacterizam a Lei 10.097/2000, a Lei de Aprendizagem.” (sic)

Certo da atenciosa acolhida de Vossa Excelência, manifesto meus cordiais cumprimentos.

Respeitosamente,

Plínio Valério
Senador da República
Ouvendor-Geral do Senado Federal





NOTA DE REPUDIO DO COMDICA FORTALEZA – CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE A MP Nº 1.116, DE 04 DE MAIO DE 2022.

O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA Fortaleza, vem manifestar-se em decorrência da Edição da Medida Provisória Nº 1.116 da Presidência da República do Brasil, publicada em 04 de maio de 2022, que dispõe sobre modificações drásticas que afetam e descaracterizam a Lei 10.097/2000, a Lei da Aprendizagem.

Nos últimos anos, o Governo Federal por intermédio do Ministério da Economia no âmbito da Secretaria do Trabalho, tem atacado sistematicamente a Lei do Sócio Aprendiz objetivando sua descaracterização e desconstrução na contramão do progresso instituído desde sua edição que ocorreu no ano dois mil, que passou, então, a possibilitar que milhares de adolescentes de todo o país tenham acesso a formação profissional e a oportunidade de trabalho legal e digno, inclusive combatendo a exploração do trabalho infantil. A citada Medida Provisória e o Decreto Presidencial, junto com a construção do Estatuto do Aprendiz, atingem a essência da Lei da Aprendizagem e massacra as juventudes em seu direito fundamental ao trabalho digno e legal. No entanto, segundo estimativa do estudo técnico formulado pelos Auditores Fiscais do Trabalho, ex-coordenadores de Fiscalização da Aprendizagem Profissional, serão extintas cerca de 430 mil vagas de adolescentes vulneráveis e de baixa renda das oportunidades de trabalho em todos os estados brasileiros, aprofundando ainda mais a massa de desempregados do país. Trata-se, portanto, de Medida Provisória que autoriza que mesmo que as empresas cumpram a cota de aprendizagem possam aderir a um Projeto que terá por efeito imediato a desobrigação de contratar aprendizes colocando em risco as milhares de vagas preenchidas atualmente em todo o território nacional, além da retirada da prioridade de contratação de aprendizes com idade entre 14 e 18 anos, o que, por sua vez, conforme já citado, prejudicará o combate ao trabalho infantil.

Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente - Comdica
Rua Guilherme Rocha, 1072 - Centro, Fortaleza - CE, 60030-141
Telefone: (85) 3101-2696





Diante do exposto, esse Conselho reafirma seu compromisso com os adolescentes de todo o país e manifesta com veemência todo seu repúdio a Edição da Medida Provisória Nº 1.116 e ao citado Estatuto que colaboraram para a vulnerabilidade da população de adolescentes brasileiros. Nos somamos a essa marcha e as vozes dos aprendizes de cada região do Brasil.

Concluímos a presente manifestação por essa luta citando Milton Nascimento e Wagner Tiso na canção *Coração de Estudante* que Diz:

*"Mas renova-se a esperança
Nova aurora a cada dia
E há que se cuidar do broto
Pra que a vida nos dê flor e fruto
Coração de estudante
Há que se cuidar da vida
Há que se cuidar do mundo
Tomar conta da amizade
Alegria e muito sonho
Espalhados no caminho
Verdes planta e sentimento
Folhas, coração, juventude, 'adolescente' e fé"*

Estamos atentos às expressões e atitudes desta natureza e não toleraremos em nenhuma hipótese tais práticas. E por fim **#NENHUMAPRENDIZAMENOS**.

Fortaleza - CE, 30 de maio de 2022.

JOSE IRAGUASSÚ TEIXEIRA FILHO

Presidente – COMDICA - Fortaleza

LUIS NARCISO COELHO DE OLIVEIRA

Vice-presidente – COMDICA - Fortaleza

LARA PICANÇO MENEZES MESQUITA

Secretária – COMDICA - Fortaleza

Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente - Comdica
Rua Guilherme Rocha, 1072 - Centro, Fortaleza - CE, 60030-141
Telefone: (85) 3101-2696





Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número AAMEIPGP

Para conferir o original, acesse o site <https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento>, informe o malote 1397844 e código AAMEIPGP

ASSINADO POR:

Assinado por: JOSE IRAGUASSU TEIXEIRA FILHO:75658623391 em 24/05/2022

